



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.065.633/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, Conjunto 68ª, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-00, telefone (11)2050-4800, email comercial.publico@engenhariaintegrada.com.br neste ato representada pelo **Sr. Eduardo André Both**, Engenheiro Civil, sócio e administrador, RG 60600366602, CPF 958.703.930-00, CREA/SP 5063648354, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da Concorrência n.º 002/2014-MP/PA, com fundamento no **Decreto Estadual nº. 876/2013** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia – Acima de 500 m²** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Concorrência n.º 002/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 062/2014-SGJ-TA (Prot. 8299/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS				
1.1	Estudo Preliminar e Anteprojeto	m²	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
1.2	Projeto Básico de Arquitetura, c/ estudo de volumetria e no mínimo quatro fachadas	m²	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
1.3	Projeto Executivo de Arquitetura, c/ maquete eletrônica externa	m²	6.000,00	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
1.4	Urbanização	m²	6.000,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
1.5	Comunicação Visual	m²	6.000,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
1.6	Paisagismo	m²	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
1.7	Arquitetura de Interiores e Mobiliários	m²	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
1.8	Levantamento Topográfico e Cadastral, abaixo de 2.000m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
1.9	Levantamento Topográfico e Cadastral, acima de 2.000m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
1.10	Mobilização p/ Levantamento Topográfico, em Km (deslocamento rodoviário)	Km	15.000,00	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
1.11	Mobilização p/ Levantamento Topográfico, em milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 109.500,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2	PROJETOS COMPLEMENTARES					
2.1	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS					
2.1.1	Furo de Sondagem - até 15 metros	unid.	14,00	R\$ ✓ 1.170,00	R\$ 16.380,00	
2.1.2	Furo de Sondagem - mais de 15 metros	unid.	14,00	R\$ ✓ 2.210,00	R\$ 30.940,00	
2.1.3	Laudo de Análise, situacional das fundações e estruturas	m²	6.000,00	R\$ ✓ 5,00	R\$ 30.000,00	
2.1.4	Mobilização p/ levantamento, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)	Km	8.000,00	R\$ ✓ 3,00	R\$ 24.000,00	
2.1.5	Mobilização p/ levantamento, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000,00	R\$ ✓ 4,00	R\$ 24.000,00	
2.1.6	Estrutural de Fundações	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
2.1.7	Estrutural em Concreto	m²	6.000,00	R\$ ✓ 6,00	R\$ 36.000,00	
2.1.8	Estrutural em Madeira	m²	1.500,00	R\$ ✓ 7,00	R\$ 10.500,00	
2.1.9	Estrutural em Metálica	m²	1.500,00	R\$ ✓ 6,00	R\$ 9.000,00	
2.1.10	Estrutural Mista	m²	1.500,00	R\$ ✓ 6,00	R\$ 9.000,00	
2.1.11	Análise de Conformidade de Projeto Estrutural	m²	6.000,00	R\$ ✓ 5,00	R\$ 30.000,00	
SUBTOTAL - PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS						R\$ 231.820,00
2.2	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS					
2.2.1	Elétrico, sistema de iluminação, fornecimento e energia, rede estabilizada, luz e força, energia p/ ar condicionado, aterramento e SPDA	m²	6.000,00	R\$ ✓ 4,00	R\$ 24.000,00	
2.2.2	Rede Estruturada e Dados	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
2.2.3	Controle de Acesso (alarme e monitoramento) e CFTV	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
2.2.4	Sonorização	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
SUBTOTAL - PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS						R\$ 60.000,00
2.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, INUNDACÃO E AFINS					
2.3.1	Hidrossanitário com aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000,00	R\$ ✓ 4,00	R\$ 24.000,00	
2.3.2	Hidrossanitário sem aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000,00	R\$ ✓ 3,00	R\$ 18.000,00	
2.3.3	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive detecção e alarme	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
2.3.4	Rede de Drenagem	m²	6.000,00	R\$ ✓ 2,00	R\$ 12.000,00	
SUBTOTAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, INUNDACÃO E AFINS						R\$ 66.000,00
2.4	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS					
2.4.1	Sistema de Climatização e Exaustão	m²	6.000,00	R\$ ✓ 4,00	R\$ 24.000,00	
SUBTOTAL - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS						R\$ 24.000,00
3	ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS					
3.1	Planilha Orçamentária analítica e sintética do custo geral da obra, composição de custo unitário de serviços, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com as especificações técnicas	m²	6.000,00	R\$ ✓ 6,00	R\$ 36.000,00	
SUBTOTAL - ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS						R\$ 36.000,00
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS						R\$ 617.320,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 617.320,00 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade,





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles pode advir, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1357.7442 – Expansão da Rede Física do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

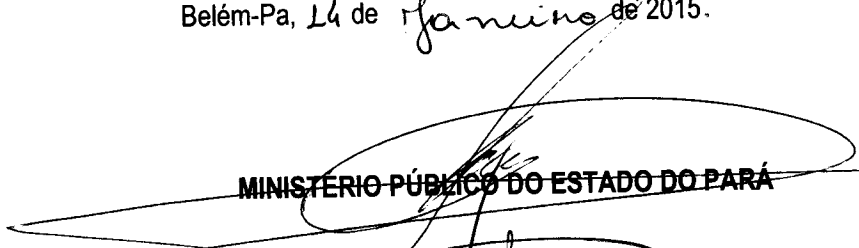
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

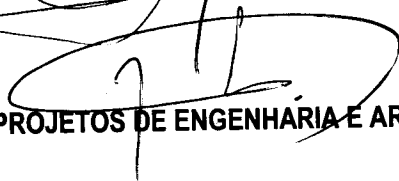
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

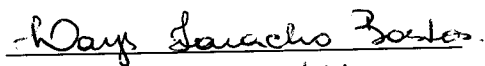
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

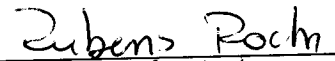
Belém-Pa, 14 de janeiro de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Testemunhas:


RG: 15963- CAB / PA.


RG: 2860005-SP/PA



CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Aveiro, no período de 1º a 11/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Aveiro, no período de 12/1 a 10/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 085/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Jacareacanga;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Jacareacanga;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Jacareacanga, no período de 7 a 31/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 086/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Maria Luiza Loureiro de Borborema;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 15º cargo das Promotorias de Justiça Criminais de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 533/2015-MP/Ccmm, datado de 8/1/2015, protocolizado sob o n.º 533/2015, em 8/1/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA SILVA para exercer nas Promotorias de Justiça Criminais de Belém, as atribuições do 15º cargo, no período de 26/1 a 12/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 087/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade

dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Maracanã;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 1760/2015, em 13/1/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO para atuar na audiência referente à ação civil pública n.º 0000976-36.2012.8.14.0029, no dia 14/1/2015, na comarca de Maracanã, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 088/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Novo Repartimento;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO FRANCO COSTA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, em atuação conjunta, no período de 1º a 31/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Protocolo 788591

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2015-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: Registro de preços para serviços de elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Acima de 500 m².

Data da Assinatura: 14/01/2015.

Vigência: 15/01/2015 a 14/01/2016.

Preços Registrados:

PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS				
01.1	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
01.2	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, c/ estudo de volumetria e no mínimo quatro fachadas	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
01.3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, c/ maquete eletrônica externa	m²	6.000,00	10,00	60.000,00
01.4	URBANIZAÇÃO	m²	6.000,00	1,50	9.000,00
01.5	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	6.000,00	1,50	9.000,00
01.6	PAISAGISMO	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
01.7	ARQUITETURA DE INTERIORES E MOBILIÁRIOS	m²	6.000,00	6,00	36.000,00
01.8	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, abaixo de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000,00	1,50	9.000,00
01.9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, acima de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000,00	1,50	9.000,00
01.10	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Km (deslocamento rodoviário)	Km	15.000,00	1,50	22.500,00
01.11	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000,00	1,50	9.000,00
SUBTOTAL - PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS					199.500,00
2	PROJETOS COMPLEMENTARES				
2.1	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS				
02.1.1	FURO DE SONDAGEM - até 15 metros	unid.	14,00	1.170,00	16.380,00
02.1.2	FURO DE SONDAGEM - mais de 15 metros	unid.	14,00	2.210,00	30.940,00
02.1.3	LAUDO DE ANÁLISE, situacional das fundações e estruturas	m²	6.000,00	5,00	30.000,00



02.1.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)	Km	8.000,00	3,00	24.000,00
02.1.5	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000,00	4,00	24.000,00
02.1.6	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
02.1.7	ESTRUTURAL EM CONCRETO	m²	6.000,00	6,00	36.000,00
02.1.8	ESTRUTURAL EM MADEIRA	m²	1.500,00	7,00	10.500,00
02.1.9	ESTRUTURAL METÁLICA	m²	1.500,00	6,00	9.000,00
02.1.10	ESTRUTURAL MISTA	m²	1.500,00	6,00	9.000,00
02.1.11	ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL	m²	6.000,00	5,00	30.000,00
SUBTOTAL - PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS					231.820,00
2.2	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				
02.2.1	ELÉTRICO, sistema de iluminação, fornecimento e energia, rede estabilizada, luz e força, energia p/ ar condicionado, aterramento e SPDA	m²	6.000,00	4,00	24.000,00
02.2.2	REDE ESTRUTURADA E DADOS	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
02.2.3	CONTROLE DE ACESSO (alarme e monitoramento) E CFTV	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
02.2.4	SONORIZAÇÃO	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
SUBTOTAL - PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS					60.000,00
2.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				
02.3.1	HIDROSSANITÁRIO com aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000,00	4,00	24.000,00
02.3.2	HIDROSSANITÁRIO sem aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000,00	3,00	18.000,00
02.3.3	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, inclusive detecção e alarme	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
02.3.4	REDE DE DRENAGEM	m²	6.000,00	2,00	12.000,00
SUBTOTAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS					66.000,00
2.4	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS				
02.4.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	m²	6.000,00	4,00	24.000,00
SUBTOTAL - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS					24.000,00
3	ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS				
3.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA analítica e sintética do custo geral da obra, composição de custo unitário de serviços, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com as especificações técnicas	m²	6.000,00	6,00	36.000,00
SUBTOTAL - ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS					36.000,00
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					617.320,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço do Contratado: Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Conjunto 68ª, bairro Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04578-000, Tel: (11) 2050-4800, Email: comercial.publico@engenhariaintegrada.com.br

Protocolo 788662

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNMP EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de: 3 (três) membros da Instituição para indicação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e composição do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, biênio 2013/2015, serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2015, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no 4º pavimento do edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA - Presidente; Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA - Membro e Promotor de Justiça NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO - Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos observar o preceituado no art. 10 do mencionado diploma legal.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - 2015-2017

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011)	Até 15 dias antes da eleição	16/01/2015 - Sexta-Feira

02	Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)	Logo após a publicação do edital	16/01/2015 - Sexta-Feira
03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Arts. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	20/01/2015 - Terça-Feira
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	19/01/2015 - Segunda-Feira até 23/01/2015 - Sexta-Feira
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	26/01/2015 - Segunda-Feira
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Até 28/01/2015 - Quarta-Feira
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso	29/01/2015 - Quinta-Feira Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 29/01/2015 - Quinta-Feira

08	Decisão do Conselho Superior quanto ao Recurso, em caso de denegação (Art. 13 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso	Até 02/02/2015 - Segunda-Feira Publicação: 03/02/2015 - Terça-Feira
09	Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)	48 horas antes do pleito	Até 04/02/2015 - Quarta-Feira
10	Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)	Até a primeira quinzena do mês de março	06/02/2015 - Sexta-Feira
11	Recebimento de voto remetido por via postal no protocolo geral (Art. 16 da Res. 001/2011)	Até o encerramento da votação presencial	06/02/2015 - Sexta-Feira
12	Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)	Imediatamente após o encerramento da votação presencial	06/02/2015 - Sexta-Feira
13	Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	06/02/2015 - Sexta-Feira
14	Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	06/02/2015 - Sexta-Feira

